ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 056 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Cria vagas em ponto de táxi em local já existente a seguir identificado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criada 03 (três) vagas em ponto de táxi nos locais já existentes a seguir identificados:

I - 01 (uma) vaga na Praça Imaculada Conceição, em frente à Catedral;
II - 01 (uma) vaga na Praça Anísio Lobo, em frente ao Posto Central.
III – 01 (uma) vaga na Rua Costa Neto, nº. 76, no Distrito do Bezerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 06 de agosto de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral